

**PORTARIA Nº061/2012** - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MAIO/2012. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 23 de março de 2012.

Edgar Linhares Lima  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº061/2012, 23 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ANA MARIA DODT BARRETO XIMENES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	087920-1-1	10,00	22	220,00
ANTÔNIO VÁLBER FELIX DE MENESES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	069023-1-6	10,00	22	220,00
CÉLIA MARIA VALLE CALHEIROS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	012048-1-5	10,00	22	220,00
CICERO DOS SANTOS LEITE	MOTORISTA	033799-1-4	10,00	22	220,00
CLÁUDIA MARIA SARAIVA DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	012444-1-8	10,00	22	220,00
CLÊNIA MARIA CHAGAS RAULINO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	015383-1-4	10,00	22	220,00
JOSÉ AIRTON ARAÚJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	107842-1-2	10,00	22	220,00
JOSÉ MANSOESTE DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	089913-1-6	10,00	22	220,00
LEOPOLDINA MARIA ARAÚJO BRAGA	ASSESSOR TÉCNICO	169732-1-1	10,00	22	220,00
MARIA DE FÁTIMA SANDRA SILVA LEMOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	069025-1-0	10,00	22	220,00
MARIA ELIANE DO NASCIMENTO MENDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	079280-1-7	10,00	22	220,00
MARIA ELIETE ANDRADE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	011107-1-3	10,00	22	220,00

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2009**

I - ESPÉCIE: Nono Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Conselho Estadual de Educação-CEE; III - ENDEREÇO: Rua Napoleão Laureano, 500 - Fátima; IV - CONTRATADA: Empresa **LAR ANTONIO DE PÁDUA**; V - ENDEREÇO: Rua Fernando Faria de Melo, 752 - Vila Manoel Sátiro; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.65, inciso II, alínea d, da Lei nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **realinhamento de preços**, tendo em vista a Convenção Coletiva de Trabalho das categorias de Informática, Telefonista e Asseio e Conservação, a partir de 01 de janeiro de 2012; IX - VALOR GLOBAL: R\$64.671,48 (sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 01 de janeiro de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se neste ato, todas as cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com as disposições ora estipuladas; XII - DATA: 02 de abril de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Edgar Linhares Lima e Anália Bueno de Melo. Maria Cláudia Leite Coêlho

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO  
DOMÉIO AMBIENTE**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº12/2012 -  
CONPAM/PIBB PARTICIPAÇÕES  
PROCESSOS Nº11806298-0**

CONTRATANTE: Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - CONPAM. CONTRATADA: **PIBB PARTICIPAÇÕES S/A**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Autorização do Sr. Presidente, constante do Processo e com respaldo legal no que dispõe o art.65, §5º da Lei nº8.666/93. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a **readequação valorativa do Contrato nº12/2011** de acordo com o que vem previsto na Lei i nº8.666/93, onde fora comprovado acréscimos nos valores que integram o objeto. VALOR: O valor mensal do contrato firmado passou, dessa forma, de R\$111.093,12 (cento e onze mil, noventa e três reais e doze centavos) para R\$123.093,12 (cento e vinte e três mil, noventa e três reais e doze centavos), uma vez que trata-se de um acréscimo mensal no valor de 1.000,00 (um mil reais), arcando assim com a recente mudança de valor nas taxas e impostos já inclusas contratualmente ao objeto, como responsabilidade do Locatário. DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS e CONDIÇÕES do

CONTRATO ORIGINAL, o qual passa a fazer parte do presente TERMO. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 21 de março de 2012. ASSINATURAS: Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa - Presidente do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - CONPAM e Pedro Felipe Borges Neto - Representante Legal da PIBB Participações S/A. Certifico que o presente extrato confere com o Aditivo original. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE - CONPAM, em Fortaleza, 03 de abril de 2012.

Felipe Gomes Cavalcante  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 09/2012**

CONTRATANTE: Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE CONTRATADA: **QUALY COMERCIAL LTDA - EPP**. OBJETO: **Aquisição de equipamentos, vidrarias, acessórios e reagentes** para os laboratórios da SEMACE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão eletrônico nº20110007 - SEMACE, LEI Nº8.666/93 e suas alterações. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$25.297,00 vinte e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais. pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação orçamentária nº49200001.18.542.082.1973.22.33903000.89.2.40 e Classificação nº13703. DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: José Ricardo Araújo Lima - Superintendente da SEMACE e Kelly de Souza Barbosa - Representante da Contratada.

Leonardo Augusto Oliveira Araújo  
PROCURADOR CHEFE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO COEMA Nº03, DE 04 DE ABRIL DE 2012**

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - COEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.2º da Lei Estadual 11.411, de 28 de dezembro de 1987, e alterações posteriores, bem como o art.2º do Decreto Estadual nº23.157, de 08 de abril de 1994, RESOLVE: Art.1º - **APROVAR** com base no Parecer Técnico Nº1653-2012/DICOP/GECON, referente ao Projeto da Linha Leste do Trem Metropolitano de Fortaleza - METROFOR, de interesse do Governo do Estado através

da Secretaria da Infraestrutura, município de Fortaleza, Estado do Ceará, aprovado na 208ª Reunião Ordinária do COEMA. Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 04 de abril de 2012.

Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa  
PRESIDENTE DO COEMA

\*\*\* \*\*

## SECRETARIAS E VINCULADAS

### SECRETARIA DAS CIDADES

**PORTARIA Nº104/2012** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o empregado **FERNANDO SÉRGIO STUDART LEITÃO**, que exerce a função de Engenheiro, matrícula nº001249-1, lotado na Companhia de Água e Esgoto do Ceará, ora a disposição desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Sobral (CE), no dia 29 de fevereiro de 2012, a fim de vistoriar ampliação do sistema de esgotamento sanitário de Jaibas, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$38,90 (trinta e oito reais e noventa centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 28 de março de 2012.

Eugênio Rabelo

SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº104/2012** - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.82, inciso XIV, da Lei Estadual Nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art.8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, Lei Estadual Nº12.509, de 06/12/1995, art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01, de 27/01/2005, RESOLVE: Art.1º - **Instaurar Tomada de Contas Especial** para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução do Convênio Nº083/CIDADES/2010, firmado entre a Secretaria das Cidades e o **MUNICÍPIO DE IPU-CE**. Art.2º - A Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente encontra-se designada através da Portaria nº228/2011, assinada em 21 de setembro de 2011 e publicada no DOE na data de 30 de setembro de 2011, que ficará desde logo autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Art.3º - Para a apuração dos fatos e possíveis danos ao erário estadual, com indicação dos responsáveis, se for o caso, fica estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, prorrogáveis por até igual período, para conclusão dos trabalhos. Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Camilo Sobreira de Santana  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº105/2012** - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.82, inciso XIV, da Lei Estadual Nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art.8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, Lei Estadual Nº12.509, de 06/12/1995, art.35 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº03, de 16/06/2008, RESOLVE: Art.1º - **Instaurar Tomada de Contas Especial** para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução do Termo de Ajuste Nº213/CIDADES/2010, firmado entre a Secretaria das Cidades e o **MUNICÍPIO DE CARIDADE-CE**. Art.2º - A Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente encontra-se designada através da Portaria nº228/2011, assinada em 21 de setembro de 2011 e publicada no DOE na data de 30 de setembro de 2011, que ficará desde logo autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Art.3º - Para a apuração dos fatos e possíveis danos ao erário estadual, com indicação dos responsáveis, se for o caso, fica estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, prorrogáveis por até igual período, para conclusão dos trabalhos. Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Camilo Sobreira de Santana  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº106/2012** - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.82, inciso XIV, da Lei Estadual Nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art.8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, Lei Estadual Nº12.509, de 06/12/1995, art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01, de 27/01/2005, RESOLVE: Art.1º - **Instaurar Tomada de Contas Especial** para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução do Convênio Nº224/CIDADES/2010, firmado entre a Secretaria das Cidades e o **MUNICÍPIO DE JAGUARIBARACE**. Art.2º - A Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente encontra-se designada através da Portaria nº228/2011, assinada em 21 de setembro de 2011 e publicada no DOE na data de 30 de setembro de 2011, que ficará desde logo autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Art.3º - Para a apuração dos fatos e possíveis danos ao erário estadual, com indicação dos responsáveis, se for o caso, fica estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, prorrogáveis por até igual período, para conclusão dos trabalhos. Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Camilo Sobreira de Santana  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

\*\*\* \*\*

**EDITAL Nº001/2012.**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA EXECUTAR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE FOGÕES SUSTENTÁVEIS DA SECRETARIA DAS CIDADES.**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES, órgão integrante de sua estrutura governamental, na Força da Lei Estadual Nº13.875, de 07 de fevereiro de 2007, inscrita no CNPJ sob o Nº05.541.424/0001-87, com endereço no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora – Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Ed. SEPLAG, 1º andar, Cambéa, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo titular da Secretaria das Cidades, faz saber que, pelo presente Edital, a abertura do processo de Seleção, na modalidade melhor técnica, objetivando a escolha de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituídas nos termos do Código Civil Brasileiro, que celebrarão convênio para execução de Projeto de Implantação de fogões Sustentáveis, Com recursos oriundos do FECOP/TESOURO.

1 - OBJETO:

Constitui objeto do presente Edital a seleção de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída na forma do Código Civil Brasileiro, para execução, por meio de convênio, do Projeto de Implantação de Fogões Sustentáveis da Secretaria das Cidades, nas Macrorregiões de Planejamento do Estado do Ceará com os lotes constantes do Anexo I.

2 - DA INSCRIÇÃO:

As propostas serão entregues exclusivamente na Secretaria das Cidades, no dia 16 de abril de 2012, no horário de 10:00 horas, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Edifício SEPLAG – Cambéa, CEP: 60830-120, Fortaleza-Ce, mediante a entrega do currículo devidamente preenchido, conforme o Anexo II, acompanhado dos documentos de Habilitação e Qualificação Técnica, descritos no item específico.

3 – DA PARTICIPAÇÃO:

Poderão apresentar propostas, exclusivamente, pessoas jurídicas de direito privado, sem lucrativos, legalmente constituídas há pelo menos 03 (três) anos, e que tenha como experiência a implantação e acompanhamento de projetos socioeconômicos, com sede e foro no Estado do Ceará).

4 - DA SELEÇÃO DAS PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS:

A seleção será realizada pela Secretaria das Cidades, por meio de uma comissão formada por indicação do Secretário das Cidades, mediante apresentação do currículo, Anexo II, que deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.1.1 Cópia do contrato ou do estatuto, registrado, e com suas alterações, conforme o caso;

4.1.2 Cópia da Ata de eleição da atual diretoria, devidamente registrado no RCPJ;